



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 087  
FOLHA nº 006

**Processo Administrativo nº 2022027080**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 270/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA**, conforme solicitado pela SSA.SUPCAR e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 946 e 947, constantes do Processo Administrativo nº 2022027080, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a sociedade empresária **CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA**, estabelecida na Rua Honório Lima, nº 187, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.173.797/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **WINSTON MARQUES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 270/2023/SSA**, com fundamento na **Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 270/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS E PACIENTES REFERENCIADOS POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/11/2024** e término em **31/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor do acréscimo financeiro é de **R\$ 317.317,81 (trezentos e dezessete mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente **24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de **R\$ 1.271.065,86 (um milhão e duzentos e setenta e um**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 087  
FOLHA nº 006v

mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.588.383,67 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha descritiva às fls. 948.

**CLÁUSULA QUARTA**

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20241879**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1964, de 25/10/2024, no valor de R\$ 224.948,15; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha 20241877**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1965, de 25/10/2024, no valor de R\$ 40.507,75;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETARIA DE SAÚDE

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 279948

*Winston Marques de Andrade*  
**WINSTON MARQUES DE ANDRADE**  
CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA

Testemunhas:

1- *Suellen Vieira da Rosa*  
*(S)*

2- *Angela R. Siqueira*  
*AR Siqueira*